



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
06 DE JUNHO DE 2023
ANO XXXVI | N.º 8.551

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	8
DECRETOS SIMPLES	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONTRATOS	22
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
CONVÊNIOS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	36
EDITAIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	39

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.701/2023**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 6 de junho como o Dia Municipal da Pessoa Transcista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal da Pessoa Transcista, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.702/2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal ficam reajustados em 4% (quatro por cento).

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto neste artigo os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Grupo Magistério, Procurador do Município e dos cargos que integram o Grupo de Agentes de Saúde.

Art. 2º As Tabelas de Vencimentos dos cargos efetivos, compreendidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Salvador, instituído pela Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, e pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal de Salvador, instituído pela Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A Tabela de Vencimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, compreendido pelo Plano de Cargos e Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Salvador, instituído pela Lei nº 9.640, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 4º Os proventos e rendas mensais dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios, com ou sem paridade, tenham sido instituídos com base nos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser majorados no mesmo percentual previsto no art. 1º desta Lei, observadas as disposições constantes do inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento) os vencimentos dos cargos em comissão e as gratificações pelo exercício de função de confiança, fixados na Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, na forma dos Anexos IV e V desta Lei, respectivamente.

Art. 6º Ficam autorizadas as empresas que integram a Administração Pública Municipal a reajustar os salários de seus empregados no mesmo percentual estabelecidos no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Fica fixado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares em R\$ 2.682,85 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 8º O percentual de reajuste de vencimentos concedido aos servidores públicos municipais efetivos deverá ser estendido aos contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo que tenham correlação com os cargos efetivos de que tratam o art. 1º desta Lei.

Art. 9º Ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento) os valores das funções temporárias previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 4 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 66, de 18 de maio de 2017, na forma do Anexo VI desta Lei.

Art. 10. Os valores da Bolsa de Complementação Educacional do estágio não-obrigatório ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento).

Art.11. Fica concedido abono no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em favor dos aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Salvador que recebam proventos de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 1º O abono referido no caput deste artigo não será incorporado para qualquer finalidade nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, deverá ser considerado o valor da totalidade dos proventos, excetuando em todo o caso o pagamento percebido a título de adiantamento do décimo terceiro salário, antes da incidência de qualquer desconto, e serão considerados como base os valores pagos no mês de maio do presente ano.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

§ 4º O abono de que trata o caput será custeado exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as seguintes regras relativas aos efeitos financeiros dela decorrentes:

I - o reajuste de que tratam os artigos 1º e 4º, em relação aos servidores efetivos e aos inativos e pensionistas, produzirá efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023;

II - o reajuste de que tratam os artigos 5º, 7º, 8º e 9º e 10 produzirá efeitos financeiros a contar do primeiro dia da competência subsequente em que ocorrer a publicação da lei que autorizar o referido reajuste;

III - o disposto no art. 11 desta Lei produzirá efeitos financeiros na competência subsequente à publicação desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO I
TABELAS DE VENCIMENTOS
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 30 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO						
NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	3.937,31	4.035,74	4.136,63	4.240,05	4.346,05	4.454,70	4.566,07
			8-14	3.312,32	3.395,13	3.480,01	3.567,01	3.656,18	3.747,59	3.841,28
			1-7	2.786,54	2.856,20	2.927,61	3.000,80	3.075,82	3.152,71	3.231,53
	INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	15-21	3.937,31	4.035,74	4.136,63	4.240,05	4.346,05	4.454,70	4.566,07
			8-14	3.312,32	3.395,13	3.480,01	3.567,01	3.656,18	3.747,59	3.841,28
			1-7	2.786,54	2.856,20	2.927,61	3.000,80	3.075,82	3.152,71	3.231,53
	GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	15-21	2.862,20	2.933,76	3.007,10	3.082,28	3.159,34	3.238,32	3.319,28
			8-14	2.407,87	2.468,07	2.529,77	2.593,02	2.657,84	2.724,29	2.792,39
			1-7	2.025,66	2.076,30	2.128,21	2.181,41	2.235,95	2.291,85	2.349,14
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	15-21	2.336,49	2.394,91	2.454,78	2.516,15	2.579,05	2.643,53	2.709,62
			8-14	1.965,61	2.014,75	2.065,12	2.116,75	2.169,67	2.223,91	2.279,51
			1-7	1.653,60	1.694,94	1.737,31	1.780,75	1.825,26	1.870,90	1.917,67
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	1.518,72	1.556,69	1.595,61	1.635,50	1.676,38	1.718,29	1.761,25
			8-14	1.277,65	1.309,59	1.342,33	1.375,89	1.410,28	1.445,54	1.481,68
			1-7	1.074,84	1.101,71	1.129,25	1.157,49	1.186,42	1.216,08	1.246,48
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	15-21	1.577,13	1.616,56	1.656,98	1.698,40	1.740,86	1.784,38	1.828,99
			8-14	1.326,79	1.359,96	1.393,96	1.428,80	1.464,52	1.501,14	1.538,67
			1-7	1.116,18	1.144,08	1.172,69	1.202,00	1.232,05	1.262,86	1.294,43

**TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 30 HORAS
CARGOS EM EXTINÇÃO**

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO						
NÍVEL SUPERIOR	CARGOS EM EXTINÇÃO	ADVOGADO	15-21	4.535,62	4.649,00	4.765,23	4.884,36	5.006,47	5.131,63	5.259,92
			8-14	3.815,64	3.911,04	4.008,82	4.109,04	4.211,77	4.317,06	4.424,99
			1-7	3.209,97	3.290,22	3.372,47	3.456,79	3.543,21	3.631,79	3.722,58
		TÉCNICO EM PLANEJAMENTO I TÉCNICO EM PLANEJAMENTO II	15-21	2.336,49	2.394,91	2.454,78	2.516,15	2.579,05	2.643,53	2.709,62
			8-14	1.965,61	2.014,75	2.065,12	2.116,75	2.169,67	2.223,91	2.279,51
			1-7	1.653,60	1.694,94	1.737,31	1.780,75	1.825,26	1.870,90	1.917,67
NÍVEL MÉDIO	CARGOS EM EXTINÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	15-21	1.518,72	1.556,69	1.595,61	1.635,50	1.676,38	1.718,29	1.761,25
			8-14	1.277,65	1.309,59	1.342,33	1.375,89	1.410,28	1.445,54	1.481,68
			1-7	1.074,84	1.101,71	1.129,25	1.157,49	1.186,42	1.216,08	1.246,48
		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO PROGRAMADOR I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II	15-21	1.518,72	1.556,69	1.595,61	1.635,50	1.676,38	1.718,29	1.761,25
			8-14	1.277,65	1.309,59	1.342,33	1.375,89	1.410,28	1.445,54	1.481,68
			1-7	1.074,84	1.101,71	1.129,25	1.157,49	1.186,42	1.216,08	1.246,48
NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGOS EM EXTINÇÃO	AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	15-21	1.127,74	1.155,94	1.184,84	1.214,46	1.244,82	1.275,94	1.307,84
			8-14	948,74	972,45	996,76	1.021,68	1.047,22	1.073,40	1.100,24
			1-7	798,14	818,09	838,55	859,51	881,00	903,02	925,60

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO						
				15-21	10.384,16	10.643,76	10.909,85	11.182,60	11.462,17	11.748,72
NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	8-14	8.735,83	8.954,23	9.178,08	9.407,53	9.642,72	9.883,79	10.130,88
			1-7	7.349,15	7.532,88	7.721,20	7.914,23	8.112,09	8.314,89	8.522,76
			15-21	5.249,76	5.381,01	5.515,53	5.653,42	5.794,76	5.939,62	6.088,12
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	4.416,44	4.526,85	4.640,03	4.756,03	4.874,93	4.996,80	5.121,72
			1-7	3.715,40	3.808,29	3.903,49	4.001,08	4.101,11	4.203,63	4.308,72
			15-21	5.249,76	5.381,01	5.515,53	5.653,42	5.794,76	5.939,62	6.088,12
	INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	4.416,44	4.526,85	4.640,03	4.756,03	4.874,93	4.996,80	5.121,72
			1-7	3.715,40	3.808,29	3.903,49	4.001,08	4.101,11	4.203,63	4.308,72
			15-21	5.249,76	5.381,01	5.515,53	5.653,42	5.794,76	5.939,62	6.088,12
	GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8-14	3.210,50	3.290,76	3.373,03	3.457,35	3.543,79	3.632,38	3.723,19
			1-7	2.700,88	2.768,40	2.837,61	2.908,55	2.981,27	3.055,80	3.132,19
			15-21	3.115,32	3.193,21	3.273,04	3.354,86	3.438,74	3.524,70	3.612,82
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	8-14	2.620,81	2.686,33	2.753,49	2.822,33	2.892,89	2.965,21	3.039,34
			1-7	2.204,80	2.259,92	2.316,42	2.374,33	2.433,69	2.494,53	2.556,89
			15-21	2.024,96	2.075,59	2.127,47	2.180,66	2.235,18	2.291,06	2.348,33
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	1.703,53	1.746,12	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57
			1-7	1.433,12	1.468,95	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98
			15-21	2.102,84	2.155,42	2.209,30	2.264,53	2.321,15	2.379,18	2.438,65
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8-14	1.834,57	1.880,43	1.927,45	1.975,63	2.025,02	2.075,65	2.127,54
			1-7	1.543,36	1.581,94	1.621,49	1.662,03	1.703,58	1.746,17	1.789,82
			15-21	2.102,84	2.155,42	2.209,30	2.264,53	2.321,15	2.379,18	2.438,65
		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇAS	8-14	1.769,05	1.813,28	1.858,61	1.905,07	1.952,70	2.001,52	2.051,56
			1-7	1.488,24	1.525,45	1.563,58	1.602,67	1.642,74	1.683,81	1.725,90
			15-21	2.102,84	2.155,42	2.209,30	2.264,53	2.321,15	2.379,18	2.438,65
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	8-14	1.769,05	1.813,28	1.858,61	1.905,07	1.952,70	2.001,52	2.051,56	
		1-7	1.488,24	1.525,45	1.563,58	1.602,67	1.642,74	1.683,81	1.725,90	
		15-21	2.024,96	2.075,59	2.127,47	2.180,66	2.235,18	2.291,06	2.348,33	
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	8-14	1.703,53	1.746,12	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57
			1-7	1.433,12	1.468,95	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98
			15-21	2.024,96	2.075,59	2.127,47	2.180,66	2.235,18	2.291,06	2.348,33

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS
CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO						
				15-21	10.384,16	10.643,76	10.909,85	11.182,60	11.462,17	11.748,72
NÍVEL MÉDIO	CARGOS EM EXTINÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	8-14	1.703,53	1.746,12	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57
			1-7	1.433,12	1.468,95	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98
			15-21	2.024,96	2.075,59	2.127,47	2.180,66	2.235,18	2.291,06	2.348,33
		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II	8-14	1.703,53	1.746,12	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57
			1-7	1.433,12	1.468,95	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98
			15-21	1.503,62	1.541,22	1.579,75	1.619,24	1.659,73	1.701,22	1.743,75
NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGOS EM EXTINÇÃO	AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	8-14	1.264,95	1.296,57	1.328,98	1.362,21	1.396,26	1.431,17	1.466,95
			1-7	1.064,16	1.090,76	1.118,03	1.145,98	1.174,63	1.204,00	1.234,10
			15-21	1.503,62	1.541,22	1.579,75	1.619,24	1.659,73	1.701,22	1.743,75

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 30 HORAS DO GRUPO FISCO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Agente Fazendário	853,13
Analista Fazendário	1.050,02

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS DO GRUPO FISCO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Auditor Interno	2.893,38
Auditor Fiscal	1.750,04
Analista Fazendário	1.399,99

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS DO GRUPO FISCO

CARGO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Auditor de Tributos e Rendas	2.318,11

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

TABELA DE VENCIMENTOS
20 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 20h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	1.602,55
	2	1.690,69
	3	1.783,68
	4	1.881,78
	5	1.985,27
	6	2.094,46
	7	2.209,65
	8	2.331,21
	9	2.459,40
	10	2.594,69
	11	2.737,39
	12	2.887,93
	13	3.046,78
	14	3.214,36
	15	3.391,15

TABELA DE VENCIMENTOS
24 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO TÉCNICO EM SAÚDE - 24H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	961,55
	2	1.014,45
	3	1.070,23
	4	1.129,10
	5	1.191,21
	6	1.256,72
	7	1.325,83
	8	1.398,76
	9	1.475,69
	10	1.556,85
	11	1.642,48
	12	1.732,81
	13	1.828,12
	14	1.928,66
	15	2.034,74

TABELA DE VENCIMENTOS
30 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO TÉCNICO EM SAÚDE - 30H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	901,45
	2	951,04
	3	1.003,34
	4	1.058,51
	5	1.116,74
	6	1.178,16
	7	1.242,97
	8	1.311,33
	9	1.383,45
	10	1.459,55
	11	1.539,82
	12	1.624,51
	13	1.713,86
	14	1.808,12
	15	1.907,56

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO TÉCNICO EM SAÚDE - 30H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.201,94
	2	1.268,04
	3	1.337,78
	4	1.411,36
	5	1.488,99
	6	1.570,88
	7	1.657,29
	8	1.748,45
	9	1.844,62
	10	1.946,06
	11	2.053,08
	12	2.166,01
	13	2.285,13
	14	2.410,82
	15	2.543,42

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO ESPECIALISTA EM SAÚDE - 30H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	2.403,90
	2	2.536,10
	3	2.675,58
	4	2.822,74
	5	2.977,98
	6	3.141,79
	7	3.314,57
	8	3.496,86
	9	3.689,21
	10	3.892,12
	11	4.106,18
	12	4.332,03
	13	4.570,30
	14	4.821,64
	15	5.086,85

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO ESPECIALISTA EM SAÚDE - 30H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	1	3.004,85
	2	3.170,14
	3	3.344,48
	4	3.528,42
	5	3.722,49
	6	3.927,22
	7	4.143,22
	8	4.371,09
	9	4.611,51
	10	4.865,13
	11	5.132,73
	12	5.415,02
	13	5.712,86
	14	6.027,06
	15	6.358,56

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO ESPECIALISTA EM SAÚDE - 40H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	3.205,10
	2	3.381,37
	3	3.567,35
	4	3.763,56
	5	3.970,55
	6	4.188,93
	7	4.419,32
	8	4.662,38
	9	4.918,84
	10	5.189,36
	11	5.474,76
	12	5.775,88
	13	6.093,56
	14	6.428,70
	15	6.782,30

TABELA DE VENCIMENTOS
40 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO TÉCNICO EM SAÚDE - 40H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.201,92
	2	1.268,02
	3	1.337,76
	4	1.411,33
	5	1.488,96
	6	1.570,86
	7	1.657,25
	8	1.748,40
	9	1.844,54
	10	1.946,00
	11	2.053,03
	12	2.165,96
	13	2.285,09
	14	2.410,76
	15	2.543,36

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO ESPECIALISTA EM SAÚDE - 40H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	1	4.006,37
	2	4.226,73
	3	4.459,20
	4	4.704,45
	5	4.963,19
	6	5.236,16
	7	5.524,17
	8	5.827,98
	9	6.148,52
	10	6.486,70
	11	6.843,46
	12	7.219,86
	13	7.616,95
	14	8.035,86
	15	8.477,84

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO TÉCNICO EM SAÚDE - 40H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.602,55
	2	1.690,69
	3	1.783,68
	4	1.881,78
	5	1.985,27
	6	2.094,46
	7	2.209,65
	8	2.331,21
	9	2.459,40
	10	2.594,69
	11	2.737,39
	12	2.887,93
	13	3.046,78
	14	3.214,36
	15	3.391,15

TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO ESPECIALISTA EM SAÚDE - 40H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
SANITARISTA	1	4.937,67
	2	5.209,22
	3	5.495,74
	4	5.798,01
	5	6.116,91
	6	6.453,34
	7	6.808,28
	8	7.182,71
	9	7.577,77
	10	7.994,54
	11	8.434,23
	12	8.898,14
	13	9.387,52
	14	9.903,84
	15	10.448,55



TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO ESPECIALISTA EM SAÚDE - 40H		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	1	7.923,50
	2	8.359,28
	3	8.819,04
	4	9.304,08
	5	9.815,82
	6	10.355,69
	7	10.925,26
	8	11.526,14
	9	12.160,06
	10	12.828,88
	11	13.534,49
	12	14.278,86
	13	15.064,21
	14	15.925,81
	15	16.766,83

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

	NÍVEL																	
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	
GCM - Inspetor															2.556,09	2.617,94	2.683,39	2.750,47
GCM - Subinspetor											2.291,53	2.348,82	2.407,54	2.467,73	2.529,42	2.592,66	2.657,47	
GCM - Classe Distinta								2.055,95	2.107,35	2.160,03	2.214,03	2.269,38	2.326,11	2.384,27	2.443,87	2.504,97	2.567,60	
GCM - 1ª Classe					1.844,59	1.890,70	1.937,97	1.986,41	2.036,08	2.086,98	2.139,15	2.192,63	2.247,45	2.303,63	2.361,22	2.420,25	2.480,76	
GCM - 2ª Classe			1.696,34	1.738,74	1.782,21	1.826,77	1.872,44	1.919,25	1.967,23	2.016,41	2.066,82	2.118,49	2.171,45	2.225,74	2.281,38	2.338,41	2.396,87	
GCM - 3ª Classe	1.560,00	1.599,00	1.638,98	1.679,95	1.721,95	1.765,00	1.809,13	1.854,36	1.900,71	1.948,23	1.996,94	2.046,86	2.098,03	2.150,48	2.204,24	2.259,35	2.315,83	

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Assistente Especial I, Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete.	50	848,89
Assistente Especial II, Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito, Secretário da Diretoria, Secretário de Gabinete, Secretário de Presidente, Secretário de Superintendente.	51	1.249,09
Gerente I, Gerente Tipo I, Subcoordenador I, Subgerente I, Supervisor, Supervisor de Enfermagem.	52	1.576,48
Assessor de Campo, Assessor Técnico, Assistente de Gabinete do Prefeito, Gerente de Unidade, Gerente Tipo II, Gerente Tipo III, Gestor de Núcleo I, Subcoordenador II, Subgerente II, Subprocurador Chefe de Especializada, Supervisor de Área de Tráfego.	53	2.037,26

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Assessor Central de Gestão, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle das Empresas, Assessor do Cerimonial, Assessor do Secretário I, Assistente do Controlador, Chefe de Núcleo II, Chefe de Representação Fiscal, Coordenador I, Coordenador Regional, Gestor de Fundo I, Gestor de Projetos, Gestor de Processos, Ouvidor I, Presidente de JARI, Procurador-Chefe de Especializada, Subcoordenador III, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tributos.	54	2.340,53
Assessor-Chefe I, Assessor de Projetos, Assessor do Prefeito, Assessor do Procurador Geral, Assessor Especial I, Assessor do Controlador, Assessor do Secretário II, Auditor-Chefe, Chefe de Auditoria, Chefe de Gabinete, Coordenador II, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Coordenador Distrital, Gerente II, Gerente de Projetos Estratégicos I, Gestor de Fundo II, Gestor de Núcleo, Ouvidor II, Presidente do Conselho Municipal de Tributos, Procurador Coordenador.	55	3.298,53
Assessor Especial II, Chefe de Controle Interno Setorial, Corregedor, Gerente III, Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, Gerente Distrital.	56	5.512,00
Assessor-Chefe II, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Chefe de Segurança do Prefeito, Contador-Geral, Coordenador III, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Executivo, Diretor Técnico, Gerente IV, Gerente Central Sistêmico, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Gerente de Projetos Estratégicos II, Gerente Regional, Ouvidor Setorial, Subinspetor-Geral, Supervisor Administrativo da Assistência Militar.	57	7.484,97
Ajudante de Ordem do Prefeito, Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito, Assessor Especial IV, Assessor Especial do Prefeito, Chefe de Cerimonial, Corregedor-Geral, Diretor-Geral, Diretor Presidente, Diretor de Prefeitura-Bairro, Gerente de Projetos Estratégicos III, Inspetor-Geral, Ouvidor-Geral, Presidente, Secretário Particular do Prefeito, Secretário do Gabinete do Prefeito, Subchefe da Assistência Militar, Subchefe da Casa Civil, Subcontrolador-Geral, Subprocurador-Geral, Subsecretário, Superintendente.	58	ESPECIAL

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Encarregado, Secretário Administrativo	61	356,54
Chefe de Setor A, Inspetor Fiscal	62	492,43
Chefe de Setor B, Supervisor, Supervisor de Projetos	63	625,74
Chefe de Representação da Procuradoria-Geral do Município	64	737,33
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Gestor de Equipamentos Públicos, Supervisor Sistêmico de Gestão, Componente de Junta Médica, Consultor de Gestão	65	821,84

ANEXO VI

QUADRO DE CONTRATAÇÃO FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.598,48
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	2.094,56
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.763,84
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	2.921,36
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	4.354,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.047,28
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.267,76

DECRETOS FINANCEIROS**ANEXO AO DECRETO Nº 37.012/2023****DECRETO Nº 37.011 de 05 de junho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.011/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1	28.000,00		
	08.122.0014.250111	3.3.90.36	1.500.1		28.000,00	
SUB-TOTAL				28.000,00	28.000,00	
TOTAL GERAL				28.000,00	28.000,00	

DECRETO Nº 37.012 de 05 de junho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.500.1	1.400.000,00		
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00		
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	1.500.1	387.000,00		
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	1.500.1		1.400.000,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	1.500.1		600.000,00	
					387.000,00	
SUB-TOTAL				2.387.000,00	2.387.000,00	
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.95	1.500.1	1.129.720,00		
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	1.500.1		1.129.720,00	
SUB-TOTAL				1.129.720,00	1.129.720,00	
540002-SECULT	23.695.0006.126500	3.3.90.39	2.754.1	200.000,00		
	23.695.0006.126500	3.3.90.32	2.754.1		100.000,00	
	23.695.0006.126500	3.3.90.35	2.754.1		100.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1	65.000,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1		65.000,00	
SUB-TOTAL				65.000,00	65.000,00	
TOTAL GERAL				3.781.720,00	3.781.720,00	

DECRETO Nº 37.013 de 05 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 94.263/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.013/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	2.500.1	2.400.000,00		
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	2.500.1	1.600.000,00		
SUB-TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00	
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00	

DECRETO Nº 37.014 de 05 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.014/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1	900.000,00		
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1		230.000,00	
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		670.000,00	
	SUB-TOTAL				900.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00	

DECRETO Nº 37.015 de 05 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$739.100,00 (Setecentos e trinta e nove mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.015/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	3.3.90.35	2.754.1	200.000,00		
	23.695.0006.126400	3.3.90.47	2.754.1	39.100,00		
	23.695.0006.126500	3.3.90.39	2.754.1	300.000,00		
	23.695.0006.126600	3.3.90.35	2.754.1	200.000,00		
	23.695.0006.126300	3.3.90.93	2.754.1		39.100,00	
	23.695.0006.126400	4.4.90.39	2.754.1		700.000,00	
SUB-TOTAL				739.100,00	739.100,00	
TOTAL GERAL				739.100,00	739.100,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA**, para exercer o cargo em comissão Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Urgência Pré Hospital – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARTA CRISTINA CÂMARA FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n° 57344/2023 e com fundamento no inciso III, do art. 47, da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Exonerar “de ofício” a servidora **JEANE PATRICIA DOS SANTOS E SILVA**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n° 57344/2023 e com fundamento no inciso III, do art. 47, da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Exonerar “de ofício” o servidor **VALDINEI DE JESUS MACEDO**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n° 57344/2023 e com fundamento no inciso III, do art. 47, da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Exonerar “de ofício” a servidora **LAISE DE ARAÚJO SOUZA AGUIAR**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n° 57344/2023 e com fundamento no inciso III, do art. 47, da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Exonerar “de ofício” o servidor **GUSTAVO GOMES SILVA**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023.

RE-RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no DOM de 03 a 05/06/2023, referente a nomeação de JOSE PACHECO AVILA,

Onde se lê:

Nomear JOSELI PACHECO AVILA, ...

Leia-se:

Nomear JOSELE PACHECO AVILA, ...

Na retificação publicada no DOM de 25/05/2023, referente a nomeação de RAISA BARROS MOREIRA SANTOS,

Onde se lê:

... Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Avaliação de Serviços,

Leia-se:

Nomear RAISSA BARROS MOREIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Avaliação de Serviços

Na retificação publicada no DOM de 25/05/2023, referente a nomeação de MATHEUS PEREIRA DE FREITAS,

Onde se lê:

... Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Processamento de Serviços,

Leia-se:

... Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Processamento de Serviços

No Decreto s/n° de 22/05/2023, publicado no DOM de 23/05/2023, referente a nomeação de ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS,

Onde se lê:

...Gerente Tipo III...

Leia-se:

... Gerente III.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 056/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 12.06.2023 a 01.07.2023, o Procurador do Município PAULO VICTOR SOUZA SENA, mat. 3156448, para substituir o Procurador DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA, mat. 3097426, no cargo em comissão de Procurador Chefe da Especializada Judicial Civil e Administrativa, Grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 057/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 26.06.2023 a 10.07.2023, o Procurador BRUNO PRAZERES DA SILVA, mat. 3112906, para substituir a Procuradora GISANE TOURINHO DANTAS, mat. 3097144, no cargo em comissão de Subprocurador Chefe de Especializada, Grau 53, da Subespecializada de Créditos Tributários, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 058/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 26.06.2023 a 10.07.2023, a Procuradora FABIANA DUARTE ALMEIDA, mat. 3064268, para substituir a Procuradora EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES, mat. 3097156, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, Grau 54, da Especializada Administrativa Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 059/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 12.06.2023 a 01.07.2023, a Procuradora LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES, mat. 3032097, para substituir o Procurador ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, mat. 3097147, no cargo em comissão de Chefe de Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio

Urbanismo e Obras, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 052/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 1º/06/2023 a 28/09/2023, o servidor **AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA**, matrícula 3152211, Inspetor Fiscal, grau 62, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização – Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, MARIA AMALIA DA SILVA COELHO, matrícula 3134895, por motivo de licença-maternidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 05 de junho de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 912833/2023
Interessado: ADILTON DO NASCIMENTO COSTA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 879.026/001-51)

Salvador, 31 de maio de 2023.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização - TLL, entidade de assistência social sem fins lucrativos amparada pela imunidade tributária.

Processo nº: 36475/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA (FALCULDADE SANTA CASA CAMPUS KIRIMURE)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.240/031-80)

Isenção da Taxa de Licença de Localização - TLL, instituição de educação infantil e creche mantida por associação comunitária.

Processo nº: 911088/2023
Interessado: CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 344.236/001-61)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, falta de amparo legal

Processo nº: 39283/2022
Interessado: FENIX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 673.455/001-27)

Salvador, 05 de junho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade do Estado da Bahia.

Processo nº: 916523/2023
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 3.951-9)

INDEFIRO

Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização capital social, publicada no DOM nº 8.524, de 27/04/2023, por não atender o disposto no §6º do art. 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, e do §8º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013, que trata do prazo mínimo de 2 anos de existência da empresa para a verificação da atividade preponderante

Processo nº: 911297/2023
Interessado: REGULATE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição Imobiliária nº 617.995-9)

Salvador, 05 de junho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	OEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
REPRESENTANTES	FERNANDA R. TABOADA FONTES (OAB/BA 16.340)
PROCESSO Nº	9493/2018
SOLICITAÇÃO	O REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 25/05//2023 (DOM 8.543), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 359 E 361). REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 05 de junho de 2023.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam comunicados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
47.737/2012	SPARTAC SEGURANÇA LTDA ANDREA DE JESUS ARAÚJO	2686.2012
10.375/2019	DIEL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA O MESMO	
10.388/2019	DIEL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA O MESMO	
13.972/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA O MESMO	
13.975/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA O MESMO	
13.981/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA O MESMO	
13.983/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA O MESMO	
13.982/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA O MESMO	
21.883/2008	INTERCAMBIO BAHIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO INTERNET LTDA O MESMO	1070.2008
5007/2021	WAR PATRIMONIAL LTDA	
62.315/2009	TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA O MESMO	1259.2009
52.271/2011	SUPRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA SILVIO EIKO GUSHIKEN OAB/SP 216.687	880207.2011

Salvador, 05 de junho de 2023

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS OAB/BA 13.959
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	629.631-9
CPF/CNPJ	06.131.713/0001-70
PROCESSO Nº.	12.002/2020
NOTIF DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 47.162.140,54, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ADRIANA ANDRADE TEIXEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	023.322.835-79
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	928.229-7
PROCESSO Nº.	2718/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 290.327,46 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), APURADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64 AO 69 DA LEI Nº. 7.186/2006. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º), SETOR RESSALTA QUE LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIAS DA NBR 14.653 E APRESENTA INCONSISTÊNCIAS, PORTANTO, NÃO DEVE SER APROVEITADO.

CONTRIBUINTE	ATILA BASTOS LIMA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	797.299.085-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.211-2
PROCESSO Nº.	3185/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 798.905,32 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), APURADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64 AO 69 DA LEI Nº. 7.186/2006. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º), SETOR APRESENTA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE SUSTENTA VALOR VENAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/2022.

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CREUSA DE JESUS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	148.788.445-15
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	77.541-0
PROCESSO Nº.	3429/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FULCRO NO § 3º DO ART. 5º DA IN Nº 019/2019, CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDADA NO ARTIGO 5º§ 10, DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 2) MANTIDO O VALOR VENAL, APURADO E UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO PARA O IPTU EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64 AO 69 DA LEI Nº. 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	708.027-1
PROCESSO Nº.	4334/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 881.449,69 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), APURADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64 AO 69 DA LEI N.º 7.186/2006. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º), SETOR RESSALTA QUE LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIAS DA NBR 14.653 E APRESENTA INCONSISTÊNCIAS, PORTANTO, NÃO DEVE SER APROVEITADO.

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.433-3
PROCESSO N.º	4738/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FULCRO NO § 3º DO ART. 5º DA IN Nº 019/2019, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º), CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDADA NO ARTIGO 5º, INCISOS VII, ALÍNEA "C" DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 2) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.163.035,68 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), APURADO E UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO PARA O IPTU EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64 AO 69 DA LEI Nº. 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	058.188.345-49
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA: 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.170-3
PROCESSO N.º	5507/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FULCRO NO § 3º DO ART. 5º DA IN Nº 019/2019, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º), CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDADA NO ARTIGO 5º, INCISOS VII, ALÍNEA "C" DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 2) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 21.622.011,82 (VINTE E UM MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), APURADO E UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO PARA O IPTU EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64 AO 69 DA LEI Nº. 7.186/2006.

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDRE GUIMARAES PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	10.767.414/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE OAB:34.939/BA

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	481.148-8
PROCESSO N.º	5.902/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$7.199.563,17, QUE CONSTA NO CADASTRO DA SEFAZ E, POR CONSEQUÊNCIA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64, 65 66 E 69 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), LAUDO INAPROVEITÁVEL, O AVALIADOR CONSIDERA O TERRENO COM ACENTUADOS ACLIVES/DECLIVES, O QUE DEVERIA SER PLANO OU ACLIVES/DECLIVES SUAVES OU FAVORÁVEL A IMPLANTAÇÃO, ASSIM DEPRECIANDO O TERRENO E PROPORCIONANDO UMA SUBAVALIAÇÃO DO IMÓVEL, O QUE NÃO PROCEDE TENDO EM VISTA AS FOTOS APRESENTADAS E A LOCALIZAÇÃO.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	908.167-4
PROCESSO N.º	5.965/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FULCRO NO § 3º DO ART. 5º DA IN Nº 019/2019, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º), CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDADA NO ARTIGO 5º, INCISOS VII, ALÍNEA "C" DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 2) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 8.963.430,95 (OITO MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), APURADO E UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO PARA O IPTU EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64 AO 69 DA LEI Nº. 7.186/2006.

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PASTIFICIO BAHIA LTDA
REQUERENTE	PASTIFICIO BAHIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	202788-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.221.575/0001-01
PROCESSO N.º	6.005/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 15.314.547,83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700504-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.º	6.844/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ CUJO A MESMA INFORMA, QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E NÃO ESTAR OCUPADO POR EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2020, DE R\$ 35.707,22, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700508-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	6.854/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E NÃO ESTAR OCUPADO POR EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2020, DE R\$ 25.525,62, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700556-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.065/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E NÃO ESTAR OCUPADO POR EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2020, DE R\$ 31.771,56, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700575-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.069/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E NÃO ESTAR OCUPADO POR EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2020, DE R\$ 32.330,84, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700668-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.097/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ CUJO A MESMA INFORMA, QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E NÃO ESTAR OCUPADO POR EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2020, DE R\$ 17.620,00, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
REQUERENTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274478-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	96.827.639/0001-14
PROCESSO Nº.	7.776/2018
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 23.535.033,16, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REQUERENTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	659160-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
PROCESSO Nº.	10.482/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 12.888.930,19, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de junho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
150056/2022	SMED	JUREMA CELESTINO PASSOS	521
135319/2021	SMS	CRISTINA MAFRA CHUKR	2.878

RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO / REDA - INDEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
74527/2023	SEMGE	ANDREA GUIMARÃES CONCEIÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de junho de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 234/2023

Constitui a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato Nº 02/2023 – CD 002/2023, vinculado ao Projeto Salvador Social, Contrato de Empréstimo com o Banco Mundial nº 8818-BR para fins que indica e dá outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização do contrato que tem como objeto "Aquisição de licenciamento de software por assinatura, treinamento e prestação de serviços para implementação de soluções para sala de situação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador", composto pelos seguintes servidores: Emanuela Oliveira Conceição, que a presidirá, Daniela Gonçalves Falcão e Jessidenes Teixeira de Freitas Mendes Leal, matrícula nº 012688.

Art. 2º Designar como Gestor do Contrato a servidora Maria de Fátima Pereira dos Santos, matrícula nº 3073174.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato Nº 02/2023 funcionará até a conclusão do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 5 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES, Nº 2382, LOJA B - NOVO HORIZONTE
ÁLVARA SANITÁRIO:014/2023
PROCESSO: 145645/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA DE OLIVEIRA MATOS SANTANA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 9808

Salvador, em 01 de junho de 2023

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

PORTARIA Nº 055/2023

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 97 e 98 do Decreto nº 29.129/2017, **RESOLVE:**

Art.1º Designar Luciana Magnavita da Fonseca Silva, matrícula nº 3129327 como **Gestora** de parceria, e, como respectiva **Suplente**, Carina Almeida Moraes Gazar Barbalho, matrícula nº 3158929, para o **Termo de Colaboração nº 016/2023, oriundo do Processo administrativo nº 208787/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES e a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA**, cujo objeto ofertar acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para 35 (trinta e cinco) vagas para adultos do sexo masculino (heterossexuais e/ou homossexuais, cisgêneros e/ou transgêneros), com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos em vulnerabilidade e/ou risco social, que fazem uso abusivo de drogas.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 071/2023

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 97 e 98 do Decreto nº 29.129/2017, **RESOLVE:**

Art.1º Designar Luciana Magnavita da Fonseca Silva, Matrícula nº 3129327 como **Gestora** de parceria, e, como respectiva **Suplente**, Ravena de Melo Lima Leitão, Matrícula nº 3132073, para o **Termo de Colaboração nº 015/2023, oriundo do Processo administrativo nº 208561/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES e a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA**, cujo objeto ofertar acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para 35 (trinta e cinco) vagas para adultos do sexo masculino (heterossexuais e/ou homossexuais, cisgêneros e/ou transgêneros), com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos em vulnerabilidade e/ou risco social, que fazem uso abusivo de drogas.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 15/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, a servidora DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3158629, cargo em comissão de Coordenadora II - GRAU 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de OUVIDOR - GRAU 57, em substituição ao titular DEYVSON DE SANTANA COSTA, matrícula nº 3158267, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 05 DE JUNHO DE 2023.

MATEUS GODINHO SIMÕES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 201/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24381/2022 de 25/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-49**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BABON37, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 62,8 W situada na Rua Inácio Tosta, 29, Nazaré, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'18,48" S e 38°30'02,64" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) do poste, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

IV. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 202/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25197/2022 de 12/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-50**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BABRO09, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 84,7 W, situada na Avenida Mário Leal Ferreira, 603, Brotas, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'54,12" S e 38°29'38,04" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) do poste, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes.

IV. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório da instalação de placas de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 203/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12060/2022 de 31/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2018-SEDUR/CLA/LO-015** publicada no DOM nº 7.243, em 15 a 19 de novembro de 2018, através da portaria nº 540/2018, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **GNC AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.798.469/0001-79 para **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS** com serviços de mecânica, lubrificação, troca de óleo, lavagem e pintura automotiva, instalados em 6.125,23 m² de área, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1.570, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38° 27' 04,79" O e 12° 59' 10,60" S; 38° 27' 02,24" O e 12° 59' 09,04" S; 38° 26' 59,79" O

e 12° 59' 11,05" S; 38° 27' 01,93" O e 12° 59' 13,14" S (Datum SIRGAS 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, durante a vigência desta licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

III. Continuar realizando a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo - CSAO com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, relatório comprobatório, a partir da data da publicação no diário, com registro fotográfico;

IV. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Continuar realizando a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis (plástico, papelão e papel, entre outros) para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Continuar armazenando as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes. Anexar comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

IX. Realizar troca periódica dos filtros do exaustor da câmara de pintura, com frequência para garantir sua eficiência, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

X. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, relatório do monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera, devendo atender os limites do CONAMA 003/1990, normas e legislação em vigência. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XI. Elaborar e Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, durante a vigência desta licença, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar

tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados e compatíveis com o exercício das suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme a Norma Regulamentadora NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 204/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5790/2023, protocolado em 23/03/2023, referente à Revisão das Condicionantes VI, VII, IX, X da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2019-SEDUR/CLA/LU-034,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão das Condicionantes VI, VII, IX, X da Licença Ambiental Unificada 2019-SEDUR/CLA/LU-034** vinculada ao PR 5911000000 21076/2022, publicada mediante Portaria nº 235/2022, no D.O.M. nº 8.389 de 11 de outubro de 2022, a **POSTO KALILÂNDIA LTDA** inscrito no CNPJ 15.151.046/0021-22, localizado na Avenida Luís Viana Filho, 2078, Narandiba, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas: 12°57'50,4"S e 38°26'12,4"O e 12°57'51,9"S 38°26'13,5"O, passando as condicionantes a terem as seguintes redações:

VI. Apresentar, até 11/10/2023, 11/10/2024 e quando da renovação da Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do período, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; lodo do sistema de reúso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar, até 11/10/2023, 11/10/2024 e quando da renovação da Licença, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; lodo do sistema de reúso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos,

transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar até 11/10/2023, 11/10/2024 e quando da renovação da Licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Apresentar, até 11/10/2023, 11/10/2024 e quando da renovação da Licença, Relatório comprobatório com fotos da realização da limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, que deverão ser executadas com a frequência adequada para garantir sua eficiência;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 206/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13211 / 2022 de 15/06/2022, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-06**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.480, em 16 de outubro de 2019, através da Portaria SEDUR nº 381/2019 vinculada ao PR 5911000000 43037 / 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-06**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.480, em 16 de outubro de 2019, através da Portaria nº 381/2019 vinculada ao PR 5911000000 43037/2019, até **16 de outubro de 2025**, à **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0001-58, para implantação de um empreendimento residencial, denominado Solar Itapagipe II, enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, em terreno com 12.536,95 m², localizado na Rua capitão Vicêncio Constantino Figueredo, s/n, Mangueira, Salvador-BA, sob as coordenadas geográficas 12°55'28.76"S e 38°30'3.10"O; 12°55'27.40"S e 38°30'5.27"O; 12°55'26.64"S e 38°30'5.39"O; 12°55'23.32"S e 38°30'1.02"O; 12°55'23.02"S e 38°30'1.43"O; 12°55'22.78"S e 38°30'1.06"O; 12°55'23.00"S e 38°30'0.65"O; 12°55'22.75"S e 38°30'0.40"O; 12°55'23.15"S e 38°29'59.70"O; 12°55'23.61"S e 38°29'59.67"O Datum Sirgas 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e mantendo-se os condicionantes da Licença Ambiental original com o acréscimo de outros, nos seguintes termos:

I. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra atualizado devendo constar, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra;

II. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

III. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, devendo operar o reator UASB conforme as recomendações desta concessionária;

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar banheiros químicos, durante a fase de obra que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a rede de esgoto da EMBASA. Apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

V. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb;

VI. Realizar a desinstalação da estrutura de rádio existente no terreno, devendo destinar corretamente os equipamentos e resíduos, em concordância com a empresa responsável pela estrutura;

VII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual -EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

X. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar, após finalização das obras, relatório consubstanciada acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

XI. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar, após finalização das obras, relatório consubstanciada com registros fotográficos, da execução do projeto;

XII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XIII. Adquirir material mineralógico para construção e aterro, somente proveniente de jazidas licenciadas;

XIV. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, anualmente durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVI. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XVII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XVIII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XIX. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma

a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XX. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XXI. Atender as recomendações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI, elaborado para o empreendimento;

XXII. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Licença para Construção; b) ASV- Autorização para Supressão de Vegetação; c) Licença para Terraplenagem; d) Autorização da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), pois o terreno incide na Linha do Preamar.

Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no Art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 207/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 6081/2023 de 28/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-007**, em nome de **APSJ SALVADOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrita no CNPJ 28.804.162/0001-00, para a empresa **SOBRAL & FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ 11.322.064/0012-88, para operação da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos para Veículos Automotores, com Capacidade de Armazenamento de 90m³ de Combustíveis Líquidos, situado na Avenida General Graça Lessa, 305, Ogunjá, Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da **Licença Ambiental nº2020-SEDUR/CLA/LU-125**, publicada no DOM 7.789 sob Portaria nº 255/2020, válida até 17 de setembro de 2023, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 208/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 642 / 2023 em 10/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-16**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **BET BA 02 - Empreendimento Imobiliário LTDA**, inscrita no CNPJ 42.488.630/0001 - 05, para execução de obras de demolição de um imóvel residencial com área construída de 475,70m², situada num terreno de 1.043,00m²(fl.19), e previsão de geração de resíduos de demolição de **535,00m³**, localizada na Rua do Barro Vermelho, 218, Rio Vermelho, Salvador-BA, coordenadas geográficas

SIRGAS 2000: 13°00'51.89"S, 38°29'00.21"O, 13°00'51.73"S, 38°28'59.60"O, 13°00'52.84"S, 38°28'59.28"O, 13°00'53.33"S, 38°28'59.14"O, 13°00'53.66"S, 38°28'59.75"O, 13°00'53.13"S, 38°28'59.89"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.).

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão dos Alvarás de Demolição, pela SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo adotar medidas que impeçam o escoamento de resíduos da obra para a praia;

XVIII. Esta autorização ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901021	5520/23	OSIAS CALDEIRA RIBEIRO 963.611.155-34	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	11/05/2023
1201713	1709/23	SAPOTIMANGABA BAR E RESTAURANTE EIRELI 30.854.075/0001-09	R\$4.231,67	LIVIA KALID	08/05/2023
1000573	2518/23	ADILSON CONCEICAO 465.698.395-00	R\$2.821,82	LIVIA KALID	05/05/2023
800674	17938/22	A M R - FARMACIA LTDA 35.121.381/0001-41	R\$4.482,16	LIVIA KALID	04/05/2023
1001402	19258/22	MARCIO JOSE SANTOS DA SILVA 795.323.065-87	R\$4.231,67	LIVIA KALID	05/05/2023
1202262	9123/22	GAS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.033.611/0001-50	R\$8.071,56	LIVIA KALID	18/05/2022
707736	4298/21	AURABRASIL - TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 14.053.968/0001-90	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	10/05/2022
1201467	4824/23	FILIFE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 008.460.165-59	R\$1.283,22	LIVIA KALID	05/05/2023
1300647	18353/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0010-47	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	19/05/2022

Salvador, 16 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

OFundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
79546/2023	MARIA DO ROSARIO SILVA FERREIRA	LIC. PRÊMIO 8º QUINQUÊNIO

Salvador, 05 de junho de 2023.

JESSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 107/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Emanuelle Mendonça Marinho da Silva**, matrícula nº 3165755, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Anadir Silva Souza**, matrícula nº 3089821, por motivo de férias regulamentares no período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de junho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 46/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2023, o servidor **ANDRE LUIZ ALIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3061971, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular **RUBEM BISPO DOS SANTOS**, matrícula n.º 3066477, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de Junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 20/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANA SANTOS VILAR**, matrícula nº 3094056, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do setor de controle de contratos e medições, desta secretaria municipal de manutenção.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 05 de JUNHO de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2023- PROC: 63698/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TRAVESSEIRO E COLCHONETE, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/06/2023; abertura no dia 21/06/2023 às 08:30h e início da disputa no dia 21/06/2023 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 072/2023- PROC: 31611/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PINTURA - TINTAS, MASSA CORRIDA, VERNIZ, SOLVENTES, ADESIVO PVC, ADESIVO PVA, SELADOR DE PAREDE, THINNER.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 06/06/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 05 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COSEL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, PROCESSO N°: 64872/2023**, que tem por **OBJETO** a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento, apoio e organização de Evento (pré-produção, produção executiva e pós produção), com fornecimento de materiais e demais serviços necessários à realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de julho de 2023 no Centro de Convenções Salvador, localizado à Avenida Octávio Mangabeira, nº 5.490, Boca do Rio, Salvador-BA:

LICITANTE VENCEDOR: VUH ENTRETENIMENTO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Data da HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2023

Salvador, 05 de junho de 2023.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 83060/2023 - FMLF, cujo objeto é a **aquisição de Material de Consumo**

(Papel Sulfito 75g, branco para plotter), com as características e demais informações descritas no Termo de Referência.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, até a data 13/06/2023, às 16:00hs.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de junho de 2023.

NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES
Matrícula nº 3011109
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PROCESSO N° 1.389/2023 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares Coreldraw e Autodesk Autocad pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as necessidades da TRANSALVADOR, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 19/06/2023 até às 09:00 horas do dia 20/06/2023, abertura das propostas no dia 20/06/2023 às 09:00 horas e início da sessão de disputa no dia 20/06/2023 às 09:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de junho de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2023
LICITAÇÃO n° 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos dos prédios de uso público, inclusive edificações e monumentos públicos tombados do Município de Salvador.

PROCESSO n° 36117/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2023 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/06/2023 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 05 de Junho de 2023.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 42/2023
PROCESSO: 93.750/2023
EMPRESA: CLÉBER LIMA TORRES UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 02.266.744/0001-88
OBJETO: Aquisição de Impressoras a Jato de Tinta
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250230 ND 44.90.52 Fonte 1.500.1
PARECER: 108/2023
VALOR TOTAL: R\$ 18.590,53 (Dezoito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 05 de junho de 2023

Salvador, 05 de Junho de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 43/2023
PROCESSO: 92.751/2023
EMPRESA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.266.744/0001-88
OBJETO: Aquisição de Café Torrado e Moido
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 107/2023
VALOR TOTAL: R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 05 de junho de 2023

Salvador, 05 de Junho de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023**Processo: nº 79017/2023 - Empresa: A Tarde Serviço e Negócios Jornalístico - CNPJ: 35.438.925/0001-01 - Objeto: assinatura anual Jornal A Tarde. Valor Total: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigos 25, I e 26.
Data: 01/06/2023**OLÍVIA RIBEIRO**
Coordenadora Administrativa**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023**

Processo: nº 78652/2023 - Empresa: Parque Publicitário LTDA ME - CNPJ: 00.381.224/0001-90 - Objeto: assinatura anual Jornal Tribuna da Bahia. Valor Total: R\$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de

Salvador, 05 de junho de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 024/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000097
Processo: 4051/2023
Objeto: Material de consumo / Apontador para lápis manual 02 entradas
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/000598
AFM: 005401/2023 - R\$ 34,00 - Data da Assinatura: 01.06.2023

Salvador, 02 de junho de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora AdministrativaContratada: AIR CLEAN COMERCIAL
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 024/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000097
Processo: 4051/2023
Objeto: Material de consumo / Capa para encadernação plástico azul transparente A4 210 X 297MM
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/000599
AFM: 005402/2023 - R\$ 30,00 - Data da Assinatura: 01.06.2023Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 024/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000097
Processo: 4051/2023
Objeto: Material de consumo / Clips aço niquelado nº0 e elástico p/ cédula látex amarelo nº 18
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/000602
AFM: 005405/2023 - R\$ 280,00 - Data da Assinatura: 01.06.2023

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL

C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 024/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000097
Processo: 4051/2023
Objeto: Material de consumo / Caixa correspondência acrílico fume dupla caixa de correspondência
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/000603
AFM: 005405/2023 - R\$ 300,00 - Data da Assinatura: 01.06.2023

Salvador, 02 de junho de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009-2023**Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11Contratada: PPP Connect EIRELI
CNPJ nº 20.228.088/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada, via inexigibilidade, para ministração de curso de capacitação: Modelo 05 dimensões com BootCamp para funcionários da SalvadorPAR.

Valor Total: R\$ 72.480,00.
Prazo do contrato: 08/05/2023
Data da assinatura/homologação: 17/04/2023

Salvador, 05 de junho de 2023

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Estúdio RM Engenharia Arquitetura e Decoracao Ltda
CNPJ nº 14.914.047/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto de adequação da nova sede da SalvadorPAR - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS.

Valor Total: R\$ 97.500,00.
Prazo do contrato: 19/06/2023
Data da assinatura/homologação: 19/04/2023

Salvador, 05 de junho de 2023

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 351/2023

PROCESSO nº 4578/2015.
CONTRATO nº 045/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39	1.802.3	R\$ 150,00

Salvador, 05 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 290/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IVANILDO SANTOS SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): BERILSON SILVA DOS ANJOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 297/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA GORETE WEST DA CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 284/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SUZE DOS SANTOS FRANÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na

prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 299/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA CRISTINA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 304/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LIA MARGARIDA COSTA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 302/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCIANA DE LEMOS REIS LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 303/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DJULVANE SOUSA DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARCELA DA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 230/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JACIANE DE JESUS GOMES DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 278/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA RITA BARREIRO CHAVES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 249/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 228/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JULIANA FREITAS DE SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 279/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SHIRLEI AVELAR DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 222/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MANUELA SILVA OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 246/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LEANDRO ROSA DE GOES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 242/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REJANE CRISTINA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 258/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LEONARDO CRISPIM SILVA AMORIM
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 225/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ISABEL AMERICA SANTIAGO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 202/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TALITA SILVA DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 261/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GEIZA EMANUELLI SALES SANTOS MOREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 270/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DANIELA SILVA CARDOSO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 229/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANGELA DIAS BATISTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TAIANA CORBACHO RIVAS FARIAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 273/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GEORGINA MIRANDA DOS ANJOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 224/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TANIA SILVA DOS REIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 234/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCIANNA DE FATIMA CARDOSO FIGUEREDO PEDREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 254/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOSEANE BORGES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 265/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DEISE SANTOS DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 281/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MÁRCIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 250/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALDO DA SILVA CERQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço

temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 269/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDRÉIA SILVA DA COSTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 263/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 239/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VIVIANA LINO PRAZERES SALES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SILVIA LETÍCIA CERQUEIRA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CINTIA ALVIM REIS PITOMBO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 280/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLA DOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 235/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PAULIANA SOUZA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 204/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ALINE COSTA PEDREIRA MACEDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ELIENE FONSECA PEREIRA BISPO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023

PROCESSO: 6635/2023

OBJETO: Registro de Preços de pincel escolar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 116/2023

CONTRATADO: V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667.433/0001-35

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GABVP
GCM
SECOM
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA

V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003316	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO ORELHA BOI Nº 10	UN	2,27
2	200003317	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO ORELHA BOI Nº 12	UN	2,35
3	200003318	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO ORELHA BOI Nº 14	UN	2,59
4	200003319	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO ORELHA BOI Nº 06	UN	2,01
5	200003324	PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO ORELHA BOI Nº 10	UN	1,71
6	200004323	PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO ORELHA BOI Nº 16	UN	1,96
7	200003320	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA AZUL	UN	1,61

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
8	200003321	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA PRETA	UN	1,63
9	200003322	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERDE	UN	1,61
10	200003323	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERMELHA	UN	1,61

Salvador, 05 de junho de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023

PROCESSO: 6635/2023

OBJETO: Registro de Preços de pincel escolar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 117/2023

CONTRATADO: JSA MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 29.130.483/0001-20

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GABVP
GCM
SECOM
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SIDNEY DE SOUZA ROSÁRIO JÚNIOR

JSA MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003307	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA VERDE	UN	1,49
2	200003309	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA AZUL	UN	1,47
3	200003311	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA PRETO	UN	1,46
4	200003313	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA VERMELHO	UN	1,48

Salvador, 05 de junho de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2023

PROCESSO: 4127/2023

OBJETO: Registro de Preços de caixa arquivo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 125/2023

CONTRATADO: JSA MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 29.130.483/0001-20

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
FMLF
GABVP
CGM
GCM
PGMS
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOP
SMED
SECIS
SEMOB
SECULT
SEMAN

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
SIDNEY DE SOUSA ROSÁRIO JÚNIOR
JSA MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000592	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: AZUL, 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%).	UN	5,00
2	200000593	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR AMARELO, DIMENSÕES: 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%).	UN	4,82
3	200000596	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: VERDE, 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%).	UN	4,91

Salvador, 05 de junho de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2023
PROCESSO: 4127/2023
OBJETO: Registro de Preços de caixa arquivo.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 126/2023
CONTRATADO: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
FMLF
GABVP
CGM
GCM
PGMS
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOP
SMED
SECIS
SEMOB
SECULT

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMAN

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
SIDNEY DE SOUSA ROSÁRIO JÚNIOR
JSA MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000592	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: AZUL, 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%).	UN	5,00
2	200000593	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR AMARELO, DIMENSÕES: 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%).	UN	4,82
3	200000596	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: VERDE, 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%).	UN	4,91

Salvador, 05 de junho de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023004800
N.º PROCESSO: 105800/2022
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: 1.250 PC MILHO GRÃO BRANCO P/ MUNGUNZÁ 500G, 2.500 KG FARINHA MILHO FLOCADA.
VALOR: R\$ 18.137,50 (Dezoito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023004801
N.º PROCESSO: 105800/2022
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: 2.250 PC MILHO GRÃO BRANCO P/ MUNGUNZÁ 500G, 4.500 KG FARINHA MILHO FLOCADA.
VALOR: R\$ 32.647,50 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023004802
N.º PROCESSO: 105800/2022
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: 1.000 PC MILHO GRÃO BRANCO P/ MUNGUNZÁ 500G, 2.000 KG FARINHA MILHO FLOCADA.
VALOR: R\$ 14.510,00 (Quatorze mil quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023004803
N.º PROCESSO: 105800/2022
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: 350 PC MILHO GRÃO BRANCO P/ MUNGUNZÁ 500G.
VALOR: R\$ 1.788,50 (Mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado

Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023004804

Nº PROCESSO: 105800/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **700 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**

VALOR: R\$ 3.353,00 (Três mil trezentos e cinquenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023004805

Nº PROCESSO: 105800/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **50 PC MILHO GRÃO BRANCO P/ MUNGUNZÁ 500G.**

VALOR: R\$ 255,50 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023004806

Nº PROCESSO: 105800/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **100 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**

VALOR: R\$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023004807

Nº PROCESSO: 105800/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **100 PC MILHO GRÃO BRANCO P/ MUNGUNZÁ 500G.**

VALOR: R\$ 511,00 (Quinhentos e onze reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023004808

Nº PROCESSO: 105800/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **200 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**

VALOR: R\$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005234

Nº PROCESSO: 119456/2022

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: **4.500 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G, 7.500 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, 2.500 KG MASSA TIPO AVE MARIA 500G, 4.500 KG MASSA MACARRAO TIPO PARAFUSO, 1.500 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**

VALOR: R\$ 103.445,00 (Cento e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005235

Nº PROCESSO: 119456/2022

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: **8.100 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G, 13.500 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, 4.500 KG MASSA TIPO AVE MARIA 500G, 8.100 KG MASSA MACARRAO TIPO PARAFUSO, 2.700 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**

VALOR: R\$ 186.201,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e um reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.70.310001 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Execução Ordinária.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005236

Nº PROCESSO: 119456/2022

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: **3.600 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G, 6.000 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, 2.000 KG MASSA TIPO AVE MARIA 500G, 3.600 KG MASSA MACARRAO TIPO PARAFUSO, 1.200 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**

VALOR: R\$ 82.756,00 (Oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005237

Nº PROCESSO: 119456/2022

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: **1.260 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G, 2.100 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, 700 KG MASSA TIPO AVE MARIA 500G, 1.260 KG MASSA MACARRAO TIPO PARAFUSO, 420 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**

VALOR: R\$ 28.964,60 (Vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005238

Nº PROCESSO: 119456/2022

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: **180 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G, 300 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, 100 KG MASSA TIPO AVE MARIA 500G, 180 KG MASSA MACARRAO TIPO PARAFUSO, 60 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**

VALOR: R\$ 4.137,80 (Quatro mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005239

Nº PROCESSO: 119456/2022

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: **360 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G, 600 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, 200 KG MASSA TIPO AVE MARIA 500G, 360 KG MASSA MACARRAO TIPO PARAFUSO, 120 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**

VALOR: R\$ 8.275,60 (Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 02 de Junho de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023005180

Nº PROCESSO: 112540/2022
CONTRATADA: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.
CNPJ: 43.301.274/0001-23
OBJETO: **8.799 UN LENÇOL SOLTEIRO C/ ELÁSTICO 880X1880MM BRANCO.**
VALOR: R\$ 198.593,43 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.0331.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30.27 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.69.310001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005181

Nº PROCESSO: 112540/2022
CONTRATADA: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.
CNPJ: 43.301.274/0001-23
OBJETO: **18.000 UN TOALHA BANHO FELPUDA 700X1400MM BRANCA.**
VALOR: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.0331.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30.27 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023004341

Nº PROCESSO: 78192/2022
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0019-77
OBJETO: **3.000 UN TABLET GOOGLE / ANDROID 9.0 32GB.**
VALOR: R\$ 2.001.000,00 (Dois milhões e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0260.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 44.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 31 de maio de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

No resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2023004272, empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME, publicado no DOM nº 8.546 de 30 de Maio de 2023,

ONDE SE LÊ:

FONTE RECURSO: 1.5.00.1120001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

LEIA-SE:

FONTE RECURSO: 2.5.69.310001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Salvador, 31 de maio de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023005208

Nº PROCESSO: 168154/2022.1
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **60.000 UN OVOS GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005209

Nº PROCESSO: 168154/2022
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **108.000 UN OVOS GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005210

Nº PROCESSO: 168154/2022
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **48.000 UN OVOS GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005211

Nº PROCESSO: 168154/2022
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **16.800 UN OVOS GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 9.744,00 (Nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005212

Nº PROCESSO: 168154/2022
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **2.400 UN OVOS GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 1.392,00 (Mil trezentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005213

Nº PROCESSO: 168154/2022
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **4.800 UN OVOS GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 2.784,00 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005207

Nº PROCESSO: 168154/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: **60.000 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005214

Nº PROCESSO: 168154/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: **108.000 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.70.310001 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Execução Ordinária.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005215

Nº PROCESSO: 168154/2022

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: 48.000 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005216

Nº PROCESSO: 168154/2022

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: 16.800 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.70.310001 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Execução Ordinária.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005232

Nº PROCESSO: 168154/2022

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: 2.400 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.70.310001 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Execução Ordinária.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005233

Nº PROCESSO: 168154/2022

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: 4.800 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.70.310001 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Execução Ordinária.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005194

Nº PROCESSO: 190923/2022

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 10.500 KG BANANA PRATA IN NATURA, 7.500 KG BANANA TERRA IN NATURA, 7.500 KG LARANJA IN NATURA, 1.500 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 10.500 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 6.250 KG TANGERINA IN NATURA, 2.500 KG MARACUJÁ IN NATURA, 7.500 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 6.250 KG MELÃO IN NATURA, 6.250 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 6.000 KG MANGA TOMMY, 7.500 KG MELANCIA IN NATURA.

VALOR: R\$ 273.200,00 (Duzentos e setenta e três mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005195

Nº PROCESSO: 190923/2022

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 18.900 KG BANANA PRATA IN NATURA, 13.500 KG BANANA TERRA IN NATURA, 13.500 KG LARANJA IN NATURA, 2.700 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 18.900 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 11.250 KG TANGERINA IN NATURA, 4.500 KG MARACUJÁ IN NATURA, 13.500 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 11.250 KG MELÃO IN NATURA, 11.250 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 10.900 KG MANGA TOMMY, 13.500 KG MELANCIA IN NATURA.

VALOR: R\$ 492.160,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado

Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005196

Nº PROCESSO: 190923/2022

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 8.400 KG BANANA PRATA IN NATURA, 6.000 KG BANANA TERRA IN NATURA, 6.000 KG LARANJA IN NATURA, 1.200 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 8.400 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 5.000 KG TANGERINA IN NATURA, 2.000 KG MARACUJÁ IN NATURA, 6.000 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 5.000 KG MELÃO IN NATURA, 5.000 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 4.800 KG MANGA TOMMY, 6.000 KG MELANCIA IN NATURA.

VALOR: R\$ 218.560,00 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005197

Nº PROCESSO: 190923/2022

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 2.940 KG BANANA PRATA IN NATURA, 2.100 KG BANANA TERRA IN NATURA, 2.100 KG LARANJA IN NATURA, 420 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 2.940 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 1.750 KG TANGERINA IN NATURA, 700 KG MARACUJÁ IN NATURA, 2.100 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 1.750 KG MELÃO IN NATURA, 1.750 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 1.680 KG MANGA TOMMY, 2.100 KG MELANCIA IN NATURA.

VALOR: R\$ 76.496,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005198

Nº PROCESSO: 190923/2022

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 420 KG BANANA PRATA IN NATURA, 300 KG BANANA TERRA IN NATURA, 300 KG LARANJA IN NATURA, 60 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 420 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 250 KG TANGERINA IN NATURA, 100 KG MARACUJÁ IN NATURA, 300 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 250 KG MELÃO IN NATURA, 250 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 240 KG MANGA TOMMY, 300 KG MELANCIA IN NATURA.

VALOR: R\$ 10.928,00 (Dez mil novecentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023005199

Nº PROCESSO: 190923/2022

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 840 KG BANANA PRATA IN NATURA, 600 KG BANANA TERRA IN NATURA, 600 KG LARANJA IN NATURA, 120 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 840 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 500 KG TANGERINA IN NATURA, 200 KG MARACUJÁ IN NATURA, 600 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 500 KG MELÃO IN NATURA, 500 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 380 KG MANGA TOMMY, 600 KG MELANCIA IN NATURA.

VALOR: R\$ 21.456,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 02 de Junho de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 333/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 098/2023
PROCESSO 198033/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 333/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R\$
01	200003421	PREDNISONA 5MG CARTELA 10 Marca/ Fabricante: BRAINFARMA	CP	0,064

Salvador, 02 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 394/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 166/2023
PROCESSO 22592/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 394/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013232	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG Marca/Fabricante: ADIUM	CA	4,430
02	200016285	ORNITINA ASPARTATO 3G PÓ GRANULADO Marca/Fabricante: BIOLAB	EV	8,61

Salvador, 02 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 396/2022
PROCESSO 119761/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 340/2023
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.084.363/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001449	CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Marca/Fabricante: Tanari / Tanariman	CX	21,84
02	200001454	CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 15- 40 Marca/Fabricante: Tanari / Tanariman	CX	20,54
03	200001455	CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 45- 80 Marca/Fabricante: Tanari / Tanariman	CX	20,54
04	200001450	CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA R-7 Marca/Fabricante: Tanari / Tanariman	CX	21,43
05	200001451	CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA R-8 Marca/Fabricante: Tanari / Tanariman	CX	21,42

Salvador, 02 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 343/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 396/2022
PROCESSO 119761/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 343/2023
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.084.363/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001449	CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Marca/Fabricante: AIRELA	CX	21,84
02	200001454	CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 15-40	CX	20,54
03	200001455	CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 45-80	CX	20,54

Salvador, 02 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 384/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2023
PROCESSO 180839/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 384/2023
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0002-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003419	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO SULCADO Marca/Fabricante: BRAINFARMA	CP	0,1640

Salvador, 02 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 389/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2023
PROCESSO 180839/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 389/2023
CONTRATADA: PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 44.389.158/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAÍRA PEREIRA FALCÃO BRITO
PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003825	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR CARTELAS COM 10, 15 E 30 DRÁGEAS Marca/ Fabricante: AIRELA	DG	0,05

Salvador, 02 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO: Nº 64.181/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 112.497,44 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames

Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados no período de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 9.371.124,36 (nove milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), passa a ser R\$ 9.483.621,80 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CLÍNICA MEU EXAME LTDA.**
CNPJ: 32.699.142/0004-28.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Eduardo Amaral Tavares.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2022

PROCESSO: Nº 29.885/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 31/05/2023 e término em 28/08/2023, com o valor global estimado de R\$ 13.765.646,49 (treze milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), mantendo-se as mesmas condições de repasses mensais constantes no contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.753.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**
CNPJ: 15.178.551/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO: Nº 64.151/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 112.497,44 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados no período de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 907.873,92 (novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), passa a ser R\$ 1.020.371,36 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **OFTALMOCENTER SOCIEDADE SIMPLES.**
CNPJ: 03.330.807/0001-80.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Ralph Antonio Tosta Mello.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

PROCESSO: Nº 64.282/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 370.768,32 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados no período de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 2.291.968,20 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), passa a ser R\$ 2.662.736,52 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA.**
CNPJ: 33.921.495/0004-93.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: André Luís Lavigne.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PROCESSO: Nº 64.130/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 304.721,12 (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados no período de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 9.213.572,16 (nove milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), passa a ser R\$ 9.518.293,28 (nove milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**
CNPJ: 00.793.490/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kaurak.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PROCESSO: Nº 64.197/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 05 (cinco) meses, tendo seu início em 30/05/2023 e seu fim em 31/10/2023.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 24.044,78 (vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 884.584,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 908.628,78 (novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 421.859,84 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a ser executado até a data de vigência atual do presente contrato a ocorrer em 31/10/2023. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 4.543.143,90 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), passa a ser R\$ 4.965.003,74 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, três reais e setenta e quatro centavos). No caso de renovação contratual por mais 12 (doze) meses, fica prorrogado a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA.**
CNPJ: 14.168.357/0003-50.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: André Born Muniz.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

PROCESSO: Nº 64.047/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 421.859,84 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a ser executado até a data de vigência atual do presente contrato a ocorrer em 31/10/2023. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 1.221.167,28 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), passa a ser R\$ 1.643.027,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, vinte e sete reais e doze centavos). No caso de renovação contratual por mais 12 (doze) meses, fica prorrogado a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **IMEP INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE LTDA ME.**
CNPJ: 07.156.138/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alves de Araujo Filho.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

PROCESSO: Nº 64.285/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 421.859,84 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a ser executado até a data de vigência atual do presente contrato a ocorrer em 31/10/2023. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 7.345.466,40 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), passa a ser R\$ 7.767.326,24 (sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). No caso de renovação contratual por mais 12 (doze) meses, fica prorrogado a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **COUSF - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.**
CNPJ: 16.160.012/0001-13.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: André Barreto Pereira.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO: Nº 64.167/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 421.859,84 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em concordância com a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a qual instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados no período de

180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 7.213.770,36 (sete milhões, duzentos e treze mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), passa a ser R\$ 7.635.630,20 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**

CNPJ: 21.494.496/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 193746/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 187/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS TIPO A DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR SEMESTRAL: **R\$ 1.394.280,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais)**, sendo que o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), e o valor estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 623.280,00 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor mensal estimado em R\$ 116.190,00 (cento e dezesseis mil cento e noventa reais), sendo que o valor mensal estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), e o valor mensal estimado para reposição de peças e acessórios é de **R\$ 51.940,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 10.953.807/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 05 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 99343/2022

AFM Nº: 4845/2023 - R\$ 1.126,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 213590/2021

AFM Nº: 4838/2023 - R\$ 1.146,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 189950/2021

AFM Nº: 4839/2023 - R\$ 8.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 167273/2021

AFM Nº: 4840/2023 - R\$ 285,90 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 181279/2021

AFM Nº: 4841/2023 - R\$ 8.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 100804/2022

AFM Nº: 4842/2023 - R\$ 6.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 100945/2022

AFM Nº: 4843/2023 - R\$ 1.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 107384/2022

AFM Nº: 4844/2023 - R\$ 6.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 51831/2022

AFM Nº: 4837/2023 - R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78289/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 73782/2022

AFM Nº: 5830/2023 - R\$ 249.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 94821/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2023006007

Licitação: 013/2022

Termo de compromisso nº 2022000068

Processo Nº: 149873/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 02.713.221/0001-32

Objeto: Aquisição de 47(CONJUNTO P/ LIMPEZA MASCULINO/FEMININO)

Valor Total: R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais)

Subação: 1118000-Elemento de Despesa-33903026. -Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 105/06/2023

Salvador, 05 de Junho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 733/2023

PROCESSO Nº 96500/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 601/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Rosa Bahiana**", para se apresentar no dia 10 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 734/2023

PROCESSO Nº 95105/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 602/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ARTHUR MACHADO DAZZANI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARTHUR MACHADO DAZZANI**, que detém a exclusividade da atração artística "**Lazzo Matumbi**", para se apresentar no dia 02 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ARTHUR MACHADO DAZZANI.

Salvador, 05 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 735/2023

PROCESSO Nº 97222/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 603/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LUIS SIDNEI BARBOSA CORREIA 03188969589.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LUIS SIDNEI BARBOSA CORREIA 03188969589**, que detém a exclusividade da atração artística "Vandal", para se apresentar no dia 02 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

LUIS SIDNEI BARBOSA CORREIA 03188969589.

Salvador, 05 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 721/2023, publicado no DOM n.º 8.549, de 02 de junho de 2023, pg. 18.

ONDE-SE LÊ: CONTRATO Nº 721/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 589/2023

LEIA-SE: CONTRATO Nº 732/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 600/2023

Salvador, 05 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023003808

Processo Licitatório: 109699/22.7

Termo de Compromisso Nº 2023000009

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 36.379.685/0001-76

Objeto: Livro P/ Ata Pautado C/ Numeração 100 Folhas

Valor Total: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2023/000270

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023003063

Processo Licitatório: 109542/2022

Termo de Compromisso Nº 2022000124

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 36.379.685/0001-76

Objeto: Envelope Saco Papel Kraft Ouro 80 G/M2 310 X 410MM, Envelope Saco Papel Kraft 80M/G² Pardo 229X324MM

Valor Total: 108,00 (Cento e oito reais)

Nota de Empenho: 2023/000240

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023004122

Processo Licitatório: 109542/2022

Termo de Compromisso Nº 2022000124

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 36.379.685/0001-76

Objeto: Envelope Saco Papel Kraft Ouro 80 G/M2 310 X 410MM, Envelope Saco Papel Kraft 80M/G² Pardo 229X324MM

Valor Total: 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais)

Nota de Empenho: 2023/000325

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023001967

Processo Licitatório: 87572/2022

Termo de Compromisso Nº 2022000131

Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 41.371.468/0001-70

Objeto: Bebedouro Elétrico Comercial Mínimo C/ 2 Torneiras Lavatorio 50L

Valor Total: 1.755,55 (Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Nota de Empenho: 2023/000237

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023004598

Processo Licitatório: 111907/22

Termo de Compromisso Nº 2023000083

Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 10.507.760/0001-43

Objeto: Água Mineral S/ Gás Garrafão 20L, Água Mineral S/ Gás Copo 200ML

Valor Total: 61.772,40 (Sesenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Nota de Empenho: 2023/000363

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 05 de junho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023003808

Processo Licitatório: 109699/22.7

Termo de Compromisso Nº 202300009

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 36.379.685/0001-76

Objeto: Livro P/ Ata Pautado C/ Numeração 100 Folhas

Valor Total: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2023/000270

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 05 de junho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias**, o Contrato n.º **016/2022**, conforme **Parecer Jurídico**, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 91173/2023, tendo seu início em **07/06/2023** e término em **06/10/2023**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023

ASSINAM: **CARLOS ANTONIO LUQUE E MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN** - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE - CONTRATADO.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 05 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 65624/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Locação de viaturas, veículos do tipo VS-2, para atender a demanda da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS
VALOR TOTAL: R\$ 1.798.795,20 (Um milhão setecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250115, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 2.5.00
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Gestor do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RICARDO CLÁUDIO BRAZ DE JESUS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JILZEILTON DA SILVA SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023

GABINETE DO INSPETOR DA GCM, Salvador, 05 de junho de 2023

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: ATÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ N. 08.261.139.0001-09
N.º DO CONTRATO: 06/2023
PROCESSO N.º: 27024/2023 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 6.784 (seis mil setecentos e oitenta e quatro), rolos de papel higiênico, folha dupla, alta absorção, branco, medindo 10cmX 3M, conforme Termo de Referência, para uso nesta Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º03/2023 - LIMPURB-LOTE 01
VALOR GLOBAL: R\$9.294,08 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 1.5.01.110001 - Outros Recursos Não vinculados - Tesouro- S/Emenda; Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Jorge Roberto França Feitosa pela Atlântico Sul Comércio e Indústria Ltda.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 01 de junho de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: CASA ATÂNTICO LTDA.
CNPJ N.º 22.505.764.0001-71
N.º DO CONTRATO: 07/2023
PROCESSO N.º: 27024/2023 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 330 caixas de papel toalha interfolhado, alta absorção, branco, com duas dobras, gofrado, não reciclado, medindo 220x210 mm, caixa com 4.800 folhas, conforme Termo de Referência, para uso nesta Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º03/2023 - LIMPURB-LOTE 02
VALOR GLOBAL: R\$24.073,50 (vinte quatro mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 1.5.01.110001 - Outros Recursos Não vinculados - Tesouro- S/Emenda; Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Elson da Silva Costa pela Casa Atlântico LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 01 de junho de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO CT 135/2020

CONTRATO: 135/2020
PROCESSO: 82248/2023
OBJETO: Reajuste do valor do Contrato nº 135/2020, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários, especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, para atuar em unidade móvel de esterilização e educação em saúde.
VALOR: R\$ 62.244,27 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.122.0014.232401 - Manutenção da Diretoria Animal; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.
EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA.
CNPJ: 15.111.817/0001-04
AMPARO LEGAL: Art. 65 §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 05 de junho de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO CT 134/2020

CONTRATO: 134/2020
PROCESSO: 82235/2023
OBJETO: Reajuste do valor do Contrato nº 134/2020, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários, especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos.
VALOR: R\$ 25.152,32 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.122.0014.232401 - Manutenção da Diretoria Animal; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.
EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA.
CNPJ: 15.111.817/0001-04
AMPARO LEGAL: Art. 65 §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 05 de junho de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 063/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
PROCESSO N.º: 61110/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de telas galvanizada, com entrega CIF.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 440.600,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023
PARECER N.º: 106/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Telas Litoral Norte Comércio e Serviços Ltda
- Liane Lopes Sicupira da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 73/2023

Processo nº: 26448/2023

Contrato nº: 19/2022-objeto: execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO AO BRT - ESTAÇÃO PITUBA a ser instalada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Pituba, ao lado do Posto dos Namorados, Salvador-Ba

Empresa: ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	K = 0,090008

Parecer ASJUR nº 192/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de junho de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023**

Nº PROCESSO: 208561/2022

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA - CNPJ nº 17.798.849/0005-89.

OBJETO: ofertar acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para 35 (trinta e cinco) vagas para adultos do sexo masculino (heterossexuais e/ou homossexuais, cisgêneros e/ou transgêneros), com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos em vulnerabilidade e/ou risco social, que fazem uso abusivo de drogas, conforme Plano de Trabalho acostado às fls. 785 a 833.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	14.422.0003.205900	1.500.1 1.501.1 2.754.1	33.50.43 44.50.42

BASE LEGAL: Lei nº 13.01/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017 e com fulcro no Parecer RPGMS/SEMPRE nº 73/2023, fls. 904 a 951.

VIGÊNCIA: Início 12/06/2023 e Término 11/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023**

Nº PROCESSO: 208787/2022

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA - CNPJ nº 17.798.849/0005-89.

OBJETO: ofertar acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para 35 (trinta e cinco) vagas para adultos do sexo masculino (heterossexuais e/ou homossexuais, cisgêneros e/ou transgêneros), com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos em vulnerabilidade e/ou risco social, que fazem uso abusivo de drogas, conforme Plano de Trabalho acostado às fls. 811 a 859.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	14.422.0003.205900	1.500.1 1.501.1 2.754.1	33.50.43 44.50.42

BASE LEGAL: Lei nº 13.01/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017 e com fulcro no Parecer RPGMS/SEMPRE nº 74/2023, fls. 904 a 952.

VIGÊNCIA: Início 12/06/2023 e Término 11/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃESPELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.455 de 17 de janeiro de 2023, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao termo de colaboração 021/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 76448/2023, firmado com o ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. O objeto deste Termo de Apostilamento é informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 206 a 213, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reformulação do mesmo, referente ao exercício de 2023, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto o Plano de Trabalho acostado às fls. 219 a 257 do processo em epigrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador/BA, 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a contratação de empresa especializada para Emissão de Laudo de Inspeção Predial, conforme NBR 16.747 - ABNT, e Elaboração de Plano de Manutenção do Edifício Sede da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, conforme o Termo de Referência-TR.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de junho de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
271/2022	TENDA N. I. S.A	DECLA.DADOS.INCOR.
6411/2022	RAIMUNDO N. CERQUEIRA	DESME.
10026/2022	VIBRA E. S.A	NÃOINCID.
10398/2022	MANUEL S. FALCAO	DESME.
18868/2022	JACSON SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
19710/2022	RITA C. C. B. PINHEIRO	ALTER.TITUL.
25068/2022	MARILENE A. CERQUEIRA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
28285/2022	ESTADO BAHIA	CANCE.INSCR.DESAP.
29954/2022	SILVANA R. SANTANA	ALTER.TITUL.
30442/2022	JULIO C. J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
31064/2022	GABRIEL C. PINHEIRO	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31462/2022	MRV M. B. I. LTDA	DESME.
31557/2022	IRIS M. R. MORAES	ALTER.TITUL.
33095/2022	RAFAEL C. O. FILHO	SUSPE.
33126/2022	DORYANE F. C. MATTOS	REVIS.ÁREACONST.
33999/2022	EDNA F. SILVA	ALTER.TITUL.
34231/2022	GLEIDE M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
34663/2022	ANTONIA V. S. SANTOS	DESME.
34889/2022	SERGIO C. SERRA	REVIS.ÁREATERRE.
34971/2022	LUIZ T. S. TEIXEIRA	ALTER.TITUL.
35038/2022	MARIA F. S. C. MIRANDA	ALTER.TITUL.
35315/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35328/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35478/2022	JOSE E. BARRETO	ALTER.TITUL.
35540/2022	NILZA S. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
35734/2022	LINDINALVA SANTOS	ALTER.TITUL.
36505/2022	EVANDRO C. ASSIS	REVIS.ÁREACONST.
36609/2022	GERAVIDA I. FAMILIA	IPTU/.TEMPL.RELIG.
37742/2022	AURELINO V. PEDREIRA	ALTER.LOGRA.
37790/2022	ARIADNE M. BARRETO	ALTER.TITUL.
38142/2022	MARIA C. S. SANTOS	TRANS.TRIBU.
38585/2022	IVANA S. PITOMBO	REVIS.ÁREACONST.
902663/2023	MARIA G. M. BARRETO	DESME.
903690/2023	DERMEVAL C. CONCEICAO	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
904083/2023	MARIA A. S. FILGUEIRAS	DESME.
908933/2023	NILCENIA S. OLIVEIRA	DESME.
909166/2023	NORMA Q. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
909168/2023	CIRLENE C. MURTHA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
909213/2023	RODOLFO O. B. TEDESQUI	REVIS.ÁREATERRE.
909322/2023	ELANIA V. FERNANDES	ALTER.NATUR.OCUA.
909327/2023	ALMIR S. ARAUJO	TRANS.TRIBU.
910170/2023	THIAGO N. LIMA	REVIS.ÁREACONST.
913027/2023	RENATO L. RIPARI	ALTER.TITUL.
913324/2023	ALMIRO C. SANTOS	TRANS.TRIBU.
915026/2023	CELIDALVA S. JESUS	ALTER.NATUR.OCUA.
915284/2023	REBECA F. V. A. GINO	ALTER.CADAS.
915414/2023	DEISE S. PEIXOTO	CANCE.INSCR.DUPLI.
917135/2023	ADELPE P. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
917264/2023	ERICA P. POSSATO	ALTER.TITUL.
917453/2023	MARIA R. L. S. PESSOA	ALTER.TITUL.
9900048/2023	LUIZ C. EBELOE	REVIS.ÁREACONST.
9901350/2023	VALDELI G. BRITO	ALTER.TITUL.

Salvador,05 de Junho de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CADASTRO IMOBILIARIO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8583/22	IVONILDO DOS SANTOS SODRE	DESMEMBRAMENTO
35787/22	ALBERTO BARRETO COSTA	ALT. TITULARIDADE
2720/22	ATUAL PARTICIPACOES LTDA	UNIF DE AREA
21234/22	JOELISON DOS SANTOS ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
29853/22	LUDMILA BRANDAO S PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
31954/21	FLAVIA DA SILVA CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
36367/22	REINALDO DE O DO E SANTO	DESMEMBRAMENTO
38787/22	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	R AREA TERRENO
30533/21	SUELI SALES DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
16370/22	ALOISIO SOUZA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
905468/23	ANA PAULA DE J NUNES	P LANÇAMENTO
33285/21	BAHIA PATRIMONIAL LTDA	PRESCRIÇÃO
24020/22	ESPOLIO DE DURVAL C FERNANDES	ALT CADASTRAL
910348/23	DILMA MARIA L MEDINA	ALT LOGRADOURO
91884/23	WASHINGTON OO CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
41224/20	MARIA DA C BARBOSA	P LANÇAMENTO
915502/23	EDNILSON DE JESUS SANTOS	VALOR VENAL
13004/22	POSTO KALILANDIA LTDA	DESMEMBRAMENTO
29161/22	YOLANDA PINTO GOMES	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11638/22	VALMIR SÃO PEDRO	ALT. TITULARIDADE
36019/22	SOLANGE ALMEIDA S DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
909218/23	CARLOS CESAR L PIRES	T TRIBUTAÇÃO
36172/22	KATIA MARIA S SOUZA	ALT CADASTRAL
34681/22	TAIANA D MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
34009/22	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR	ALT CADASTRAL
37712/22	FERNANDO ARAUJO SAMPAIO	ALT CADASTRAL
35216/22	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
33612/22	VERGASTA ADM DE BENS LTDA	ALT. TITULARIDADE
35422/22	VANESSA JORGE R DOS SANTOS	ALT TITULARIDADE
30410/22	IGREJA EVANGELICA A DE DEUS	IMUNIDADE
9010/21	ALAN FABRICIO C DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
29234/22	ROSEVALDO JOSE A RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO
37810/22	CELINA P DE MOURA	ALT CADASTRAL
909463/23	EDINALVA S LIMA	R AREA CONSTRUCAO
20403/21	DENISE PINTO DA CRUZ	P LANÇAMENTO
21197/22	MARIA LUCIA DA C SANTOS	P LANÇAMENTO
37624/22	MARIA DA C CERQUEIRA	T TRIBUTAÇÃO
37365/22	MANOEL FERREIRA DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
3043/20	UNIAO NORTE B DE E EDUC E CULTURA	ISENÇÃO
907461/23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALT. TITULARIDADE
14159/21	MARILENE VICENTE DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
910753/23	CLEONICE MONTEIRO ALVES	ALT. TITULARIDADE
9901143/23	JOSE ORLANDO B DE A JUNIOR	DESMEMBRAMENTO

Salvador,05 de junho de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14072/2021	MILTON ROGERIO COSTA LIMA	DESME.
30462/2021	JOSENICE CARRASCOSA DOS SANTOS	REVIS.ÁREATERRE
13499/2022	ELIENE C. AMORIM	DESME.
32734/2022	JUSCILEIDE J. SOUSA	DESME.
33022/2022	ANA R. S. MACHADO	DESME.
33125/2022	JOSE N. A. SANTOS	DESME.
36003/2022	LARISSA S. COSTA	DESME.
36153/2022	FILOMENA D. ASSUNÇÃO	DESME.
10510/2022	LANILA PATRIMONIAL LTDA	REVIS.ÁREATERRE
15773/2022	ENZIO GOMES DOS SANTOS	DESME.
36356/2022	IRACY S. OLIVEIRA	REVIS.ÁREATERRE.
37753/2022	DALVA G. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
909259/2023	MELINA M. M. LIMA	REVIS.ÁREATERRE.
910581/2023	FELIX J. R. JUHL	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador,05 de Junho de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **INCLUSÃO** do

candidato abaixo relacionado, no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2023, publicado no DOM nº 8.416, de 14 de abril de 2023, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORARIA: 20H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRUNO DE JESUS ESPIRITO SANTO	PLP01202391412	859.71X.XXX-XX	70	44º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRUNO DE JESUS ESPIRITO SANTO	PLP01202391412	859.71X.XXX-XX	70	18º

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos das listas de Ampla Concorrência e Pessoas Pretas e Pardas (Negros), classificados a partir da posição seguinte ao do candidato, ora retificado, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição, excluindo do resultado final o último candidato aprovado em observância ao item 1.3.2.1.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

FINAL DE LISTA Nº 02/2023 - EDITAL Nº 01/2022

O Diretor Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação da candidata abaixo relacionada, em conformidade com o item 15.7 do Edital nº 01/2022.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ANA BEATRIZ BARRROS FERREIRA DA SILVA	ENF03202290060	062.62X.XXX-XX	127º	217º
EDVANDA TRINDADE SACRAMENTO GOMES	ENF03202288177	515.66X.XXX-XX	119º	218º
ELIANE DOS SANTOS DE MORAES	ENF03202290043	010.78X.XXX-XX	71º	219º
PRISCILA REIS OLIVEIRA	ENF03202286638	011.03X.XXX-XX	94º	220º
MÔNICA BATISTA DE JESUS	ENF03202286564	013.18X.XXX-XX	95º	221º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ROBSON SANTOS SILVA	ENF03202286768	835.22X.XXX-XX	47º	96º
JUCIMARIA DUARTE ARAUJO DA SILVA	ENF03202289609	020.47X.XXX-XX	42º	97º
NEURACI ALVES DOS SANTOS	ENF03202288033	726.16X.XXX-XX	32º	98º
MARLENE SANTANA DE MACEDO	ENF03202290058	768.04X.XXX-XX	27º	99º
DIANA PEREIRA FRAGUAS	ENF03202286132	838.89X.XXX-XX	35º	100º
ZAINE ALVES DOS SANTOS	ENF0320228821	026.72X.XXX-XX	36º	101º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 31 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/mL SOL INALANTE GTS FR 20mL, HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML, LIDOCAINA 1% (10mg/mL) SOL INJ FR.AMP, MEBENDAZOL 20MG, FRASCO COM 30ML, COM MEDIDOR, NEOMICINA, SULFATO 5mg/g & BACITRACINA 250 UI/g POMADA 10g, VANCOMICINA 500MG FRASCO AMOPLA, VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) DRAGEA. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2023 - PROC. Nº 90787/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FLUCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5ML, NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO, NITRAZEPAM 5mg COMP, ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SULFAMETOXAZOL 400mg (200mg/ML) + TRIMETOPRINA 80mg (16mg/mL) SOL INJ AMP 5mL, TESTOSTERONA, CIPIONATO 200MG, AMPOLA, TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML INJETÁVEL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 171/2023 - PROC. Nº 95649/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT IONOMERO VIDRO RESTAURADOR.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 172/2023 - PROC. Nº 96981/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 173/2023 - PROC. Nº 96909/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT BUCAL HIGIENE BUCAL ADULTO, KIT BUCAL HIGIENE BUCAL INFANTIL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 174/2023 - PROC. Nº 97569/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS SARS COV-2, INFLUENZA A E INFLUENZA B ATRAVÉS DE FLUORESCÊNCIA COM O MARCADOR EURÓPIO. TEMPO MÍNIMO PARA LEITURA DE 15 MINUTOS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 175/2023 - PROC. Nº 97866/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3121/2023: Aquisição do medicamento Glicerina Clister Solução 12% 500ml (quantidade 400).**

As propostas deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 207949/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de junho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3122/2023: Locação de máquinas reprográficas, com manutenção corretiva e preventiva, reposição de todos os materiais e insumos, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo exceto papel. Para garantir a continuidade do serviço de reprografia para atendimento as demandas da SMS.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 51141/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 02 de junho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizada **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3130/2023: aquisição de 7.485 ampolas do medicamento **Dimenidrinato, associação com piridoxina + glicose + frutose, 3mg + 5mg + 100mg/ml, solução injetável, ampola 10ml**, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS - Processo nº 76539/2023. As propostas deverão ser apresentadas até **05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3131/2023: aquisição de 12 seringas do medicamento: **Romsozumabe 90mg/ml**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente M.A.F.S.R. - Processo nº 95060/2023. As propostas deverão ser apresentadas até **05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

Os processos administrativos acima citados, objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 1201196/2023 AUTUADO: Alan de Almeida Matto Grosso

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se utilizando equipamento de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 86,7db.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1300156/2023 AUTUADO: Heliodório Souza do Sacramento

DESCRIÇÃO DO FATO: Informo que a gradação e classificação do auto de infração supramencionado é "infração material gravíssima, passível de multa", atendendo assim a douta relatora.

Lei 8.915/2015, Art. 142º, parágrafo único, anexo I, capítulo 4, item I.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2730002297/2023 NOTIFICADO: Franco de Cerqueira Violante

DESCRIÇÃO DO FATO: Notifico o proprietário para conhecimento da suspensão da licença para demolição nº 2000979 expedida mediante portal simplifica em 18.11.2021 com validade em 18/11/2023, conforme parecer nas folhas 29631 e publicação, dom nº 8.517 de 15 de abril de 2023 (folha 30).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.